



**PORTARIA Nº 521/18
de 21 de dezembro de 2018**

“NOMEIA GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL”.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Langaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.009/2018.

TITULARES:

- GEISEL DELLA VECHIA
- LUIS CARLOS LANGARO
- GRACIELE DOS SANTOS DA ROCHA

SUPLENTES:

- CARLÉIA WEBER TOGNON
- FERNANDO CAMPANA COSTELLA
- ITAMAR MASCHIO

A Coordenação do Grupo, em conformidade com a lei será do Sr. **LUIS CARLOS LANGARO**.

AO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, fica atribuído,

- I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias a implementação do Programa no município;
- II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – Buscar fontes de financiamento para implementar e executar o programa no município;
- IV – Buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;
- V – Propor medidas que garantam a sustentabilidade no município;
- VI – Fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela coordenação Estadual;
- VII – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- VIII – Implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;
- IX – Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa âmbito municipal;
- X – Desenvolver projetos de integração, conscientização e participação das





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



Vila Lângaro
Construindo Qualidade de Vida

peçoas em projetos educativos e sociais no âmbito municipal;
XI – Estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;
XII – Elaborar e produzir material de divulgação local;
XIII – Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;
XIV – Montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa Municipal.;
XV – desenvolver ações que estimulem os servidores e a comunidade, em participar das ações de desenvolvimento do município, através da compreensão, do papel do estado.

A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Lângaro,
aos 21 de dezembro de 2018.


CLAUDIOCIR MILANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovani Sachetti
Secretário Municipal de Administração

Ateste para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Vila Lângaro onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

De 21, 12, 2018 a 21, 12, 2018


Ass. Resp. pela Publicação